



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A

As partes contratadas, devidamente qualificadas no instrumento de origem, por seus representantes, resolvem de comum acordo aditivar o contrato nº 30/2023, datado de 06/04/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Constitui o objeto deste aditivo contratual a prorrogação dos serviços de seguro contratado para o seguinte veículos da frota municipal de Dom Pedro de Alcântara para em mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: a prorrogação objeto deste aditivo será para cobertura dos seguintes veículos:

- a) Chevrolet Cobalt 2016/2017, Placa IXR7163, Renavan 01109836497;
- b) VW/Gol 1.0L MC4 2018/2019, Placa IYR9A75, Renavan 01161694916;
- c) Fiat/Fiorino Unitransamb Ambulância 2018/2019, Placa IYZ5F75, Renavan 01176229009;
- d) GM Onix 2019/2019, Placa IZM0C41, Renavan 01201019793;
- e) GM Onix 2017/2018, Placa IXZ1015, Renavan 01124671932;
- f) Chevrolet Spin 1.8L 2022/2022, Placa JBH1D89, Renavan 01296574641;
- g) Fiat Uno Drive 1.0 Flex 6V 5P 2018/2018, placa IYN1398, Renavan 01151789990;
- h) Citroen AirCross STARTMT, placa IYT2693, Renavan 01164389669;
- i) Caminhão basculante M.BENZ/L 1620, placa IOB6194, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
- j) Veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.0, Placa JCF8B37, Cor Branca, Ano/Modelo 2023/2024, Chassi: 8AP359ATFRU327513;
- k) Renault Master 2.3 dCi Grand Furgão 16v, Diesel, Cor Branca, Ano/Modelo 2023/2024, Chassi: 93YF62007RJ719693.

Cláusula Terceira: As especificações do seguro são os que constam na proposta apresentada pela contratada, parte integrante deste termo aditivo.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

Cláusula Quarta: O valor total presente aditivo contratual é de **R\$ 12.105,03 (doze mil cento e cinco reais e três)**, sendo que o pagamento será em parcel única até o quinto dia útil do mês subsequente da emissão da apólice, sendo:

- a) Clausula Segunda Item “a” – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- b) Clausula Segunda Item “b” – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- c) Clausula Segunda Item “c” – R\$ 2.4000,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- d) Clausula Segunda Item “d” – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- e) Clausula Segunda Item “e” – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- f) Clausula Segunda Item “f” – R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);
- g) Clausula Segunda Item “g” – R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);
- h) Clausula Segunda Item “h” – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
- i) Clausula Segunda Item “i” – R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais);
- j) Clausula Segunda Item “j” – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- k) Clausula Segunda Item “k” – R\$ 1.765,03 (mil setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos);

Cláusula Quinta: As despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a ser indicada pelo Setor de Contabilidade.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do contrato acima referido permanecem inalteradas, vigorando nos mesmos termos.

Dom Pedro de Alcântara, 05 de abril de 2024.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal
Representante do Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratado

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, nesta data.

Giovani Pacheco Trajano
Advogado – OAB/RS 44.575